

Vereador, eleito na lista do **PPD/PSD**

DECLARAÇÃO DE VOTO

Concurso público para a empreitada de "Requalificação e criação do espaço Gamboa no Convento de S. José

A posição sobre este projecto de requalificação do Convento de São José para receber o espaço Gamboa, mantém-se a mesma que já manifestada na reunião de 24 de Maio de 2021, na qual manifestamos a nossa discordância com a solução encontra para perpetuar a obra do grande artista Lagoense " MANUEL GAMBOA ".

Porque é um contrassenso que para homenagear o Mestre Gamboa, seja necessário destruir a identidade do Convento de São José, imóvel integrado no património com interesse Arquitectónico, nas peças gráficas do PDM, na folha 2 da Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal.

Na nossa posição não está, nem nunca estará a importância do artista que se quer homenagear, através da sua obra. Mas sim a forma e o local que é proposto utilizar para o fazer.

Temos a certeza absoluta que o artista não queria que destruíssem um dos edifícios mais emblemáticos e com uma carga histórica enorme do seu amado concelho, para o homenagear, sempre foi o propósito da sua vida criar a sua identidade, respeitando sempre as outras identidades.

Que fique claro, que sempre, seremos a favor das homenagens, prova disso é que ao longo da vida do artista participamos e promovemos inúmeras homenagens, chegando a construir uma Galeria para divulgação da sua obra na Praia do Carvoeiro, que nunca viu a luz do dia por opções políticas, decorrentes da alteração da relação de forças no executivo municipal.

Mas esta solução para além de alterar a identidade arquitectónica do edifício, retira ao mesmo parte da sua polivalência para receber inúmeras actividades.

ISTO NÃO É PRESERVAR A MEMÓRIA DA NOSSA IDENTIDADE, perpetuada neste particular como Património Arquitectónico, que se encontra Identificado como imóvel integrado no património com interesse Arquitectónico, nas peças gráficas do mesmo PDM, na folha 2 da Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal.

Como tal encontrando-se protegido por um conjunto de regras, perfeitamente expressas no artigo 20º do RPDM Lagoa.

Que não ficou demonstrado na documentação me facultada, quer escrita quer gráfica facultada, não cumprindo deste modo as regras que possam validar uma intervenção neste tipo de edifícios.

Por todo o exposto a posição relativamente a esta matéria só pode ser a de o voto contra, para abertura deste concurso.

Lagoa - Algarve

Reunião da Câmara de 18 de Outubro de 2022

O Vereador

Assinado por: **MÁRIO JOSÉ COSTA VIEIRA**
Num. de Identificação: 08093705
Data: 2022.10.21 22:07:39+01'00'

Mário Vieira